



Banco Finantia

Preçário

BANCO FINANTIA, SA

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Data de Entrada em vigor: 6-Jan-2012

Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Data de Entrada em vigor: 31-Jan-2012

O Preçário completo do Banco Finantia, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões, bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Finantia, S.A., e em www.finantia.com.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**INFORMAÇÃO GERAL**[Reclamações](#)[Fundo de Garantia de Depósitos](#)**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**[Datas - Valor](#)

Cientes Particulares		Outros clientes	
1	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 1.1. Depósitos à ordem	9	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 9.1. Depósitos à ordem
2	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 2.2 Crédito Pessoal 2.3. Crédito Automóvel 2.5. Descobertos bancários	10	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 10.2. Descobertos bancários 10.3. Outros Créditos
4	<u>CHEQUES</u> 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque 4.2. Outros serviços com cheques	12	<u>CHEQUES</u> 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque 12.2. Outros serviços com cheques
5	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> 5.1. Ordens de transferência em euros 5.2. Outros serviços com transferências	13	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> 13.1. Ordens de transferência em euros 13.2. Outros serviços com transferências
7	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 7.3. Outros serviços	15	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 15.3. Outros serviços

Consulte a [PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Reclamações

Rua General Firmino Miguel, 5 - 1º andar, 1600-100 Lisboa

Telefone (351) 21 720 20 00, fax (351) 21 720 10 68

finantia@finantia.com

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal

Apartado 2240

1106-001 LISBOA

www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no Banco Finantia S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 € por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data do fixing do Banco Central Europeu.

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo (i) de sete dias, relativamente a uma parcela de 10.000,00 € de todos os depósitos abrangidos, e (ii) de vinte dias úteis, relativamente ao remanescente, a contar da data em que os depósitos se tornaram indisponíveis, de acordo com a legislação aplicável. Este prazo é prorrogável em circunstâncias absolutamente excepcionais e relativamente a casos individuais, por período não superior a dez dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt e www.fgd.pt

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[\(ÍNDICE\)](#)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	D	
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	N.A.	N.A.	
	- em dia não útil	N.A.	N.A.	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	D	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	D	
	- sobre outra instituição	D+1	D+1	Nota (2)
	ATM c/ conferência automática	N.A.	N.A.	
Entregas para depósito Nota (1)				
Numerário	Balcão	N.A.	N.A.	
	ATM s/ conferência automática	N.A.	N.A.	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	N.A.	N.A.	
	- sobre outra instituição (Visados)	D+1	D+1	
	- sobre outra instituição	N.A.	N.A.	
	ATM s/ conferência automática	N.A.	N.A.	
Transferências				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	D	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	D	
	- normais	D	D	
	Transfronteiras	D	D	
Movimentação de contas de depósito				
	Constituição / Reforço	D	D	
	Mobilização antecipada	D	D	
	Reembolso no vencimento	D	D	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	D	
Operações de desconto				
		N.A.	N.A.	

Legenda: D: Dia de realização da operação / ATM: Terminais automáticos

Nota (1)

Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Nota (2)

No caso de cobrança de cheque sobre bancos estrangeiros, a data a partir da qual o depósito se torna efectivo será a data de recebimento dos fundos por parte do Banco Finantia.

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2007 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h).

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**1.1. Depósitos à ordem**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Depósitos à ordem</u>				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Comissão de Manutenção	125,00 (Trimestral)	500,00	Selo-4%	Nota (1)
2. Comissões por descoberto bancário	vide Secção 2.5. Descobertos bancários			

Outras despesas associadas

N.A.

Nota (1) A cobrar sempre que o património do cliente junto do Banco apresente um saldo médio no trimestre inferior a €2.500.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.2. Crédito pessoal**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito pessoal					
Comissões iniciais					
1. Abertura de dossier					
AutoCash e Crédito Colateral					
- Comissão de abertura Dossier		500,00 €		Selo - 4%	
- Comissão de Averbamento		50,00 €	--	Selo - 4%	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de gestão anual					
AutoCash e Crédito Colateral			19,23€	Selo-4%	O 1.º débito ocorre no 6.º mês após início do contrato
3. Comissão de reembolso antecipado parcial					
AutoCash e Crédito Colateral					
- Decreto Lei 133/09 de 02/06					Exigido pré-aviso escrito mínimo de 30 dias
Regime de taxa fixa e antecipação a menos de 1 ano do termo do contrato	0,25%			Selo - 4%	Nota (2)
Regime de taxa fixa e antecipação há mais de 1 ano do termo do contrato	0,50%			Selo - 4%	Nota (2)
Regime de taxa variável	0%				Gratuito
- Decreto Lei 359/91 de 21/09					Exigido pré-aviso escrito mínimo de 15 dias
Reembolso antes de decorrido 1/4 do prazo total do contrato	Nota (3)			Selo - 4%	
Reembolso após decorrido 1/4 do prazo do contrato	Nota (4)			Selo - 4%	
4. Comissão de processamento de prestação/renda e comissão/despesas de transferência					
AutoCash e Crédito Colateral		3,00€ (Mensal)		Selo - 4%	Por cada prestação

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.2. Crédito pessoal (continuação)**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
5. Comissões associadas a gestão de contratos com valores em dívida					
AutoCash e Crédito Colateral					
- Com recurso a gestão telefónica		25,00€/45,00€	--	Selo - 4%	Nota (5)
- Por reenvio da prestação		27,50 €	--	Selo - 4%	Por cada prestação paga no reenvio ao banco
- Gestão por equipa externa Sofinloc		50,00 €	--	Selo - 4%	Por cada prestação em mora
- Gestão por recurso a empresa externa		24,04€	--	Selo - 4%	Acresce comissão com Empresa Externa de Cobrança de 9%, sobre valor recebido acrescido de IVA. Aplicável a cada prestação em mora.
- Gestão por recurso a pré-contencioso		30,00 €	--	Selo - 4%	Por cada prestação em mora
- Por devolução de cheques		50,00 €	--	Selo - 4%	Por cada cheque devolvido/sem provisão
- Gestão pelo departamento de Contencioso		49,88 €	--	Selo - 4%	Por cada prestação em mora
- Recuperação de viatura					
- Viaturas Ligeiras		400,00 €	--	Selo - 4%	Por cada viatura
- Outros equipamentos (pesados e não matriculáveis)	4%		--	Selo - 4%	Percentagem sobre o capital em dívida.
- Gestão por entrada em contencioso		1.350,00 €	--	Selo - 4%	
6. Comissões relativas a alterações contratuais contratuais					
AutoCash e Crédito Colateral					
- Com alteração ao contrato					
- Cessão posição contratual		450,00 €	--	Selo - 4%	Inclui despesa de averbamento. Aplicável ao cessionário.
- Aditamento troca de viatura		400,00 €	--	Selo - 4%	Inclui despesa de averbamento.
- Com alteração das condições financeiras					
- Alteração data vencimento da prestação		50,00 €	--	Selo - 4%	
- Alteração do regime de taxa de juro		100,00 €	--	Selo - 4%	Pode implicar alteração da taxa de juro conforme condições em vigor
- Alteração de domiciliação bancária		10,00 €	--	Selo - 4%	
- Prorrogação ou antecipação prazo		50,00 €	--	Selo - 4%	Pode implicar alteração da taxa de juro conforme condições em vigor

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2. Crédito pessoal (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
7. Comissões relativas a actos administrativos					
Autocash					
- Identificação do condutor		25,00 €		IVA - 23% ou 16%	Declaração opcional a ser solicitada pelo Cliente.
- Declaração de dívida regularizada		62,50€		IVA - 23% ou 16%	
- 2ª vias doc. Automóvel (declaração venda, extinção reserva, etc.)		62,50€		IVA - 23% ou 16%	
- Cópia do contrato de financiamento ou seguro		25,00 €		IVA - 23% ou 16%	
- Extensão territorial - declaração		41,67€		IVA - 23% ou 16%	
- Extensão territorial - seguro		20,83€		IVA - 23% ou 16%	
- Cancelamento do seguro		1 Mensalidade		IVA - 23% ou 16%	
- Envio factura-recibo		2,08€		IVA - 23% ou 16%	
- Envio de carta verde		2,50 €		IVA - 23% ou 16%	
- Envio de 2ª via de factura-recibo em papel		5,00 €		IVA - 23% ou 16%	
- Envio de plano financeiro		0 €			
- Envio de 2ª via do plano financeiro		25,00 €		IVA -23% ou 16%	
- Envio de declarações diversas		25,00 €		IVA -23% ou 16%	
- Envio de fotocópia de doc. contractual - Autenticada		75,00 €		IVA -23% ou 16%	
- Informações prestadas aos Auditores Externos		80,00 €		IVA -23% ou 16%	
- Substituição de garantias		50,00 €		IVA -23% ou 16%	
- Serviço de entrega de documentação ao domicílio		50,00 €		IVA -23% ou 16%	
- Serviço de pagamento do IUC (Imposto Único de Circulação)		25,00 €		IVA -23% ou 16%	
- Legalização fora do prazo (modelos com reconhecimento expirado)		50,00 €		IVA - 23% ou 16%	
- Simulação de cancelamento antecipado		12,50€		IVA - 23% ou 16%	
- Comissão mensal de expediente		3,00€ (Mensal)		IVA - 23% ou 16%	
Comissões no termo do contrato					
8. Comissão de reembolso antecipado total					
AutoCash e Crédito Colateral					Exigido pré-aviso escrito mínimo de 30 dias
- Decreto Lei 133/09 de 02/06					
Regime de taxa fixa e antecipação a menos de 1 ano do termo do contrato	0,25%			Selo - 4%	
Regime de taxa fixa e antecipação a mais de 1 ano do termo do contrato	0,50%			Selo - 4%	
Regime de Taxa variável	0%				Gratuito

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.2. Crédito pessoal (continuação)**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
-Decreto Lei 359/91 de 21/09					Exigido pré-aviso escrito mínimo de 15 dias
Reembolso antes de decorrido 1/4 do prazo total do contrato		Nota (8)		Selo - 4%	
Encargos de Antecipação		250 €		Selo - 4%	
Reembolso após decorrido 1/4 do prazo total do contrato		Nota (9)		Selo - 4%	
Encargo de Antecipação		0 €			
9. Comissões de encerramento		250 €		Selo - 4%	Nota (10)
10. Comissões relativas a actos administrativos					
Autocash e Crédito Colateral					
- Declaração de dívida regularizada		62,50€		IVA - 23% ou 16%	
- 2ª vias doc. Automóvel (declaração venda, extinção reserva, etc.)		62,50€		IVA - 23% ou 16%	
- Cópia do contrato de financiamento ou seguro		25,00 €		IVA - 23% ou 16%	
- Emissão e envio do doc. de extinção de reserva/hipoteca ou modelo 2 de venda		50,00€		IVA - 23% ou 16%	Não aplicável no caso de reembolso antecipado
- Envio de plano financeiro		0 €			Gratuito
11. Legalização pós financiamento		133,33 €		IVA - 23% ou 16%	Serviço opcional acrescido de despesas. Não aplicável no caso de reembolso antecipado.
Outras despesas associadas					
1. Averbamento no início ou no termo do contrato conforme Tabela de Preços da CRA (Conservatória do Registo Automóvel) em vigor					
- Emissão de 2ª via do documento único		30,00 €			Acrescem multas e outros ónus se aplicável, conforme tabela da Conservatória do Registo Automóvel em vigor
- Averbamento de viatura com Reserva		51,00€/135,00€			
- Averbamento no novo proprietário-cessão de posição contractual com reserva		87,00€/195,00€			
2. Imposto de Selo sobre a Utilização de Crédito(sobre o Capital Financiado)-apenas no início de Contratos de Crédito					
-Prazos inferiores a 12 meses (por mês ou fracção)- 0,07%/mês - verba 17.2.1 da TGIS					
-Prazos iguais ou superiores a 12 meses e inferiores a 60 meses - 0,90% - verba 17.2.2 da TGIS					
-Prazos iguais ou superiores a 60 meses - 1% - verba 17.2.3 da TGIS					
3. Outras Despesas					
-Despesas com Empresa Externa relativamente ao processamento de documentação automóvel		150 €	--		Despesa cobrada apenas quando o cliente solicita o serviço

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)

Nota (1)	Acrescem custos com a Conservatória do Registo Automóvel e outros custos obrigatórios no registo, segundo o regulamento de emolumentos de registo em vigor.
Nota (2)	Comissão incide sobre o montante do capital reembolsado antecipadamente.
Nota (3)	Valor do reembolso resulta da totalidade das prestações até perfazer 1/4 do prazo, acrescido das rendas/prestações vincendas a partir desse período, actualizadas a 90% da taxa contratual e demais despesas.
Nota (4)	Valor do reembolso resulta da actualização das prestações vincendas a 90% da taxa do contrato e demais despesas pagas a terceiros por conta do contrato, desde que devidamente comprovadas.
Nota (5)	Aplicável por cada prestação em atraso, de acordo com os seguintes limites: Prestação até 99,99€ = 25,00€; para prestação de valor igual ou superior a 100,00€ e inferior a 199,99€ = 35,00€; para prestação de valor igual ou superior a 200,00€ e inferior a 299,99€ = 37,50€; para prestação igual ou superior a 300,00€ = 45,00€.
Nota (6)	Acrescem despesas para a Companhia de Seguros, variáveis em função do destino e período de deslocação.
Nota (7)	Comissão incide sobre o montante do capital reembolsado antecipadamente.
Nota (8)	Valor do reembolso resulta da totalidade das prestações até perfazer 1/4 do prazo, acrescido das rendas/prestações vincendas a partir desse período, actualizadas a 90% da taxa contratual e demais despesas.
Nota (9)	Valor do reembolso resulta da actualização das prestações vincendas a 90% da taxa do contrato e demais despesas pagas a terceiros por conta do contrato, desde que devidamente comprovadas.
Nota (10)	Não aplicável nos casos de cumprimento antecipado. Não aplicável se o cliente, quando proceder ao pagamento na data prevista inicialmente para vencimento do contrato, não tiver cometido quaisquer atrasos ou incumprimentos.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.3. Crédito Automóvel**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel					
Comissões iniciais					
1. Abertura de dossier					
Crédito					
- Comissão de abertura de Dossier		500,00 €	--	Selo - 4%	
- Comissão de Averbamento		50,00 €	--	Selo - 4%	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de gestão anual					
Crédito			19,23€	Selo-4%	O 1.º débito ocorre no 6.º mês após início do contrato
3. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Crédito					
- Decreto Lei 133/09 de 02/06					Exigido pré-aviso escrito mínimo de 30 dias
Regime de taxa fixa e antecipação a menos de 1 ano do termo do contrato	0,25%			Selo - 4%	Nota (2)
Regime de taxa fixa e antecipação há mais de 1 ano do termo do contrato	0,50%			Selo - 4%	Nota (2)
Regime de taxa variável	0%				Gratuito
- Decreto Lei 359/91 de 21/09					Exigido pré-aviso escrito mínimo de 15 dias
Reembolso antes de decorrido 1/4 do prazo total do contrato	Nota (3)			Selo - 4%	
Reembolso após decorrido 1/4 do prazo do contrato	Nota (4)			Selo - 4%	
4. Comissão de processamento de prestação/renda e comissão/despesas de transferência					
Crédito		3,00€ (Mensal)		Selo - 4%	Por cada prestação

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.3. Crédito automóvel (continuação)**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
5. Comissões associadas a gestão de contratos com valores em dívida					
Crédito					
- Com recurso a gestão telefónica		25,00€/45,00€	--	Selo - 4%	Nota (5)
- Por reenvio da prestação/renda		27,50 €	--	Selo - 4%	Por cada prestação paga no reenvio ao banco
- Gestão por equipa externa Sofinloc		50,00 €	--	Selo - 4%	Por cada prestação em mora
- Gestão por recurso a empresa externa		24,04€	--	Selo - 4%	Acresce comissão com Empresa Externa de Cobrança de 9%, sobre valor recebido acrescido de IVA. Aplicável a cada prestação/renda em mora.
- Gestão por recurso a pré-contencioso		30,00 €	--	Selo - 4%	Por cada prestação em mora
- Por devolução de cheques		50,00 €	--	Selo - 4%	Por cada cheque devolvido/sem provisão
- Gestão pelo departamento de Contencioso		49,88 €	--	Selo - 4%	Por cada prestação em mora
- Recuperação de viatura					
- Viaturas Ligeiras		400,00 €	--	Selo - 4%	Por cada viatura
- Outros equipamentos (pesados e não matriculáveis)	4%		--	Selo - 4%	Percentagem sobre o capital em dívida.
- Gestão por entrada em contencioso		1.350,00 €	--	Selo - 4%	
6. Comissões relativas a alterações contratuais					
Crédito					
- Com alteração ao contrato					
- Cessão posição contratual		450,00 €	--	Selo - 4%	Inclui despesa de averbamento. Aplicável ao cessionário.
- Aditamento troca de viatura		400,00 €	--	Selo - 4%	Inclui despesa de averbamento.
- Com alteração das condições financeiras					
- Alteração data vencimento da prestação		50,00 €	--	Selo - 4%	
- Alteração do regime de taxa de juro		100,00 €	--	Selo - 4%	Pode implicar alteração da taxa de juro conforme condições em vigor
- Alteração de domiciliação bancária		10,00 €	--	Selo - 4%	
- Prorrogação ou antecipação prazo		50,00 €	--	Selo - 4%	Pode implicar alteração da taxa de juro conforme condições em vigor

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
7. Comissões relativas a actos administrativos						
- Identificação do condutor		25,00 €		IVA - 23% ou 16%	Declaração opcional a ser solicitada pelo Cliente.	
- Declaração de dívida regularizada		62,50€		IVA - 23% ou 16%		
- 2ª vias doc. Automóvel (declaração venda, acordo de resolução, extinção reserva, etc.)		62,50€		IVA - 23% ou 16%		
- Cópia do contrato de financiamento ou seguro		25,00 €		IVA - 23% ou 16%		
- Extensão territorial - declaração		41,67€		IVA - 23% ou 16%		
- Extensão territorial - seguro		20,83€		IVA - 23% ou 16%		Nota (6)
- Cancelamento do seguro		1 Mensalidade		IVA - 23% ou 16%		
- Envio factura-recibo		2,08€		IVA - 23% ou 16%		Por cada prestação
- Envio de carta verde		2,50 €		IVA - 23% ou 16%		Por cada prestação
- Envio de 2ª via de factura-recibo em papel		5,00 €		IVA - 23% ou 16%		Por documento enviado
- Envio de plano financeiro		0 €				Gratuito
- Envio de 2ª via de plano financeiro		25,00 €				
- Envio de declarações diversas		25,00 €		IVA -23% ou 16%		Por documento enviado
- Envio de fotocópia de doc. contractual - Autenticada		75,00 €		IVA -23% ou 16%	Por documento enviado	
- Informações pretadas aos Auditores Externos		80,00 €		IVA -23% ou 16%		
- Substituição de garantias		50,00 €		IVA -23% ou 16%		
- Serviço de entrega de documentação ao domicílio		50,00 €		IVA -23% ou 16%		
- Serviço de pagamento do IUC (Imposto Único de Circulação)		25,00 €		IVA -23% ou 16%	Por documento enviado	
- Simulação de cancelamento antecipado		12,50€		IVA - 23% ou 16%	Aplicável a partir da 2ª simulação	
- Legalização fora do prazo (modelos com reconhecimento expirado)		50,00 €		IVA - 23% ou 16%	Por cada modelo recepcionado	
- Comissão mensal de expediente		3,00€ (Mensal)		IVA - 23% ou 16%	Acresce a cada prestação debitada. Não cumulável com a comissão do ponto 4 <i>supra</i> . Corresponde ao que se designava antes por Portes.	
Comissões no termo do contrato						
8. Comissão de reembolso antecipado total						
Crédito					Exigido pré-aviso escrito mínimo de 30 dias	
- Decreto Lei 133/09 de 02/06						
Regime de taxa fixa e antecipação a menos de 1 ano do termo do contrato	0,25%			Selo - 4%	Nota (7)	
Regime de taxa fixa e antecipação a mais de 1 ano do termo do contrato	0,50%			Selo - 4%	Nota (7)	
Regime de Taxa variável	0%				Gratuito	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.3. Crédito automóvel (continuação)**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
-Decreto Lei 359/91 de 21/09					Exigido pré-aviso escrito mínimo de 15 dias
Reembolso antes de decorrido 1/4 do prazo total do contrato		Nota (8)		Selo - 4%	
Encargos de Antecipação		250 €		Selo - 4%	
Reembolso após decorrido 1/4 do prazo total do contrato		Nota (9)		Selo - 4%	
Encargo de Antecipação		0 €			
9. Comissões de encerramento		250 €		Selo - 4%	Nota (10)
10. Comissões relativas a actos administrativos					
- Identificação do condutor		25,00 €		IVA - 23% ou 16%	
- Declaração de dívida regularizada		62,50€		IVA - 23% ou 16%	
- 2ª vias doc. Automóvel (declaração venda, acordo de resolução, extinção reserva, etc.)		62,50€		IVA - 23% ou 16%	
- Cópia do contrato de financiamento ou seguro		25,00 €		IVA - 23% ou 16%	
- Emissão e envio do doc. de extinção de reserva/hipoteca ou modelo 2 de venda		50,00€		IVA - 23% ou 16%	Não aplicável no caso de reembolso antecipado
- Envio de plano financeiro		0 €			Gratuito
11. Legalização pós financiamento		133,33 €		IVA - 23% ou 16%	Serviço opcional acrescido de despesas. Não aplicável no caso de reembolso antecipado.
Outras despesas associadas					
1. Averbamento no início ou no termo do contrato conforme Tabela de Preços da CRA (Conservatória do Registo Automóvel) em vigor					
- Emissão de 2ª via do documento único		30,00 €			
- Averbamento de viatura com Reserva		51,00€/135,00€			Acrescem multas e outros onus se aplicável, conforme tabela da Conservatória do Registo Automóvel em vigor.
- Averbamento no novo proprietário-cessão de posição contractual com reserva		87,00€/195,00€			
2. Imposto de Selo sobre a Utilização de Crédito(sobre o Capital Financiado)-apenas no início de Contratos de Crédito					
-Prazos inferiores a 12 meses (por mês ou fracção)- 0,07%/mês - verba 17.2.1 da TGIS					
-Prazos iguais ou superiores a 12 meses e inferiores a 60 meses - 0,90% - verba 17.2.2 da TGIS					
-Prazos iguais ou superiores a 60 meses - 1% - verba 17.2.3 da TGIS					
3. Outras Despesas					
-Despesas com Empresa Externa relativamente ao processamento de documentação automóvel		150 €	--		Despesa cobrada apenas quando o cliente solicita o serviço

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.3. Crédito Automóvel (continuação)**

Nota (1)	Acrescem custos com a Conservatória do Registo Automóvel e outros custos obrigatórios no registo, segundo o regulamento de emolumentos de registo em vigor.
Nota (2)	Comissão incide sobre o montante do capital reembolsado antecipadamente.
Nota (3)	Valor do reembolso resulta da totalidade das prestações até perfazer 1/4 do prazo, acrescido das rendas/prestações vincendas a partir desse período, actualizadas a 90% da taxa contratual e demais despesas.
Nota (4)	Valor do reembolso resulta da actualização das prestações vincendas a 90% da taxa do contrato e demais despesas pagas a terceiros por conta do contrato, desde que devidamente comprovadas.
Nota (5)	Aplicável por cada prestação em atraso, de acordo com os seguintes limites: Prestação até 99,99€ = 25,00€; para prestação de valor igual ou superior a 100,00€ e inferior a 199,99€ = 35,00€; para prestação de valor igual ou superior a 200,00€ e inferior a 299,99€ = 37,50€; para prestação igual ou superior a 300,00€ = 45,00€
Nota (6)	Acrescem despesas para a Companhia de Seguros, variáveis em função do destino e período de deslocação.
Nota (7)	Comissão incide sobre o montante do capital reembolsado antecipadamente.
Nota (8)	Valor do reembolso resulta da actualização das prestações até perfazer 1/4 do prazo, acrescido das prestações vincendas a partir desse período, actualizadas a 90% da taxa contratual e demais despesas e encargos.
Nota (9)	Valor do reembolso resulta da actualização das prestações vincendas a 90% da taxa contratual e demais despesas pagas a terceiros por conta do contrato, desde que devidamente comprovadas.
Nota (10)	Não aplicável nos casos de cumprimento antecipado. Não aplicável se o cliente, quando proceder ao pagamento na data prevista inicialmente para vencimento do contrato, não tiver cometido quaisquer atrasos ou incumprimentos.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.5. Descobertos bancários**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito					
1. Comissões associadas a facilidade de descoberto					
Comissão por descoberto	2,00%	- / 100,00	--	Selo-4%	Nota (1)
2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito					
	2,00%	N.A.	--	Selo-4%	

Nota (1) - Para montantes inferiores ou iguais a € 5.000 será aplicada uma comissão máxima de € 100,00. Para montantes superiores a € 5.000 será aplicada uma percentagem máxima de 2.00%.

Outras despesas associadas

N.A.

4. CHEQUES (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque**

REQUISIÇÃO	Balcão		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado			
1.1 À ordem			
- Com data de validade			
Nº de módulos: de 30 cheques	15,00	15,00	Nota (1)
1.2 Não à ordem			
- Com data de validade			
Nº de módulos: de 30 cheques	15,00	15,00	Nota (1)
Acresce Imposto			
Imposto de selo de €0,05 por cada cheque emitido			
Imposto de selo à taxa de 4% acresce à comissão a pagar			

Nota (1): No caso de envio por correio, ao valor da comissão indicado acresce um montante de €3 a título de comissão de expediente. Esta comissão é sujeita a IVA de 23%.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

REQUISIÇÃO	Balcão		Outras condições
	Balcão	Correio	
ENTREGA			
3. Outros tipos de cheques			
3.1. Cheque avulso	N.A.	N.A.	
3.2. Cheque bancário	20,00	N.A.	
3.3. Cheque visado	10,00	N.A.	
Acresce Imposto	Imposto de selo de €0,05 por cada cheque emitido		
	Imposto de selo à taxa de 4% acresce à comissão a pagar		

Outras despesas associadas

N.A.

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	N.A.	N.A.		
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	N.A.	50,00	Selo - 4%	
3. Notificação para regularização de cheque	N.A.	N.A.		
4. Regularização de Cheque	N.A.	N.A.		
5. Notificação de rescisão da convenção de cheque	N.A.	N.A.		
6. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	N.A.	N.A.		
7. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	N.A.	N.A.		
Outros Serviços				
1. Revogação de cheque	N.A.	N.A.		
2. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível	N.A.	N.A.		
Cobrança de cheques				
1. Cobrança de cheque EUR sobre bancos estrangeiros	N.A.	75,00	Selo - 4%	
2. Cobrança de cheque USD	N.A.	74,06	Selo - 4%	Nota (1)
3. Pagamento de cheques de valor igual ou superior a €100.000	N.A.	20,00	Selo - 4%	

Outras despesas associadas

N.A.

Nota (1) O valor a cobrar por este serviço será de USD 100, estando indicado o valor correspondente em Euros ao fixing do Banco Central Europeu de dia 30 de Setembro de 2011.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**5.1. Ordens de transferência em euros**

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Internet	ATM	[...]	
		C/ operador	S/ Operador				
1. Transferências Internas / Nacionais							
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito							
<u>- com o mesmo ordenante e beneficiário</u>							
Tipo de transferência:	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
<u>- com ordenante e beneficiário distintos</u>							
Pontuais/Permanentes	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito							
<u>- Normais</u>							
- Com indicação de NIB							
Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes	Até 10.000,00	1,00	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
	>a 10.000,00 até 100.000,00	10,00	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
	>a 100.000,00	15,00	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
<u>- Urgentes</u>							
- Com indicação de NIB							
Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
Acresce Imposto	Imposto de selo à taxa de 4%						
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais							
- para conta domiciliada no estrangeiro							
2.1 - Países SEPA							
<u>- Normais</u>							
- Com indicação de NIB e IBAN	Até 50.000,00	10,00	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
	>a 50.000,00	25,00	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
<u>- Urgentes</u>							
- Com indicação de NIB e IBAN	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
Acresce Imposto	Imposto de selo à taxa de 4%						

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**5.1. Ordens de transferência em euros (cont.)**

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Internet	ATM	[...]	
		C/ operador	S/ Operador				
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.)							
2.2 - Países Não SEPA							
<u>- Normais</u>							
- Com indicação de NIB e IBAN	Até 50.000,00	10,00	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
	>a 50.000,00	25,00	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
<u>- Urgentes</u>							
- Com indicação de NIB e IBAN	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
Acresce Imposto	Imposto de selo à taxa de 4%						

Outras despesas associadas

N.A.

Legenda

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange todos os países da União Europeia, a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT (Bank Identification Code) / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional (International Bank Account Number)

5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Transferência de outras divisas</u>				
1. USD	N.A.	37,03	Selo - 4%	Nota (1)
2. Outras Divisas	N.A.	- / 35,00	Selo - 4%	Nota (2)

Outras despesas associadas

N.A.

Nota (1) O valor a cobrar por este serviço será USD 50, estando indicado o valor correspondente em Euros ao fixing do Banco Central Europeu de dia 30 de Setembro de 2011.

Nota (2) O valor a cobrar por este serviço será o equivalente na divisa aplicável, ao fixing do Banco Central Europeu do dia da transferência.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**7.3. Outros serviços**

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Depósito numerário em Divisas	N.A.	- / 100,00		

Outras despesas associadas

N.A.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**9.1. Depósitos à ordem**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Comissão de Manutenção	125,00 (Trimestral)	500,00	Selo-4%	Nota (1)
2. Comissões por descoberto bancário	Consulte Secção 10.2. Descobertos bancários			

Outras despesas associadas

N.A.

Nota (1) A cobrar sempre que o património do cliente junto do Banco apresente um saldo médio no trimestre inferior a €2.500.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**10.2. Descobertos bancários**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito					
1. Comissões associadas a facilidade de descoberto					
Comissão por descoberto	2,00%	- / 100,00	--	Selo-4%	Nota (1)
2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito					
	2,00%	N.A.	--	Selo-4%	

Nota (1) - Para montantes inferiores ou iguais a €5.000 será aplicada uma comissão máxima de €100,00. Para montantes superiores a €5.000 será aplicada uma percentagem máxima de 2.00%.

Outras despesas associadas
N.A.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito, AutoCash e Crédito Colateral					
Comissões iniciais					
1. Abertura de dossier					
Crédito, AutoCash e Crédito Colateral					
- Comissão de abertura Dossier		500,00 €		Selo - 4%	
- Comissão de Averbamento		50,00 €	--	Selo - 4%	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de gestão anual					
Crédito, AutoCash e Crédito Colateral			19,23€	Selo-4%	O 1.º débito ocorre no 6.º mês após início do contrato
3. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Crédito, AutoCash e Crédito Colateral	75%			Selo - 4%	Exigido pré-aviso escrito mínimo de 30 dias Nota (2)
4. Comissão de processamento de prestação/renda e comissão/despesas de transferência					
Crédito, AutoCash e Crédito Colateral		3,00€ (Mensal)		Selo - 4%	Por cada prestação
5. Comissões associadas a gestão de contratos com valores em dívida					
- Com recurso a gestão telefónica					
Crédito, AutoCash e Crédito Colateral		25,00€/45,00€	--	Selo - 4%	Nota (3)
- Por reenvio da prestação					
Crédito, AutoCash e Crédito Colateral		27,50 €	--	Selo - 4%	Por cada prestação paga no reenvio ao banco
- Gestão por equipa externa Sofinloc					
Crédito, AutoCash e Crédito Colateral		50,00 €	--	Selo - 4%	Por cada prestação em mora
- Gestão por recurso a empresa externa					
Crédito, AutoCash e Crédito Colateral		24,04€	--	Selo - 4%	Acresce comissão com Empresa Externa de Cobrança de 9%, sobre valor recebido acrescido de IVA. Aplicável a cada prestação em mora.
- Gestão por recurso a pré-contencioso					
Crédito, AutoCash e Crédito Colateral		30,00 €	--	Selo - 4%	Por cada prestação em mora

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**10.3. Outros créditos (continuação)**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
- Por devolução de cheques					
Crédito, AutoCash e Crédito Colateral		50,00 €	--	Selo - 4%	Por cada cheque devolvido/sem provisão
- Gestão pelo departamento de Contencioso		49,88 €	--	Selo - 4%	Por cada prestação em mora
- Recuperação de viatura					
- Viaturas Ligeiras		400,00 €	--	Selo - 4%	Por cada viatura
- Outros equipamentos (pesados e não matriculáveis)	4%		--	Selo - 4%	Porcentagem sobre o capital em dívida.
- Gestão por entrada em contencioso		1.350,00 €	--	Selo - 4%	
6. Comissões relativas a alterações contratuais					
- Com alteração ao contrato					
- Cessão posição contratual					
Crédito e AutoCash		450,00 €	--	Selo - 4%	Inclui despesa de averbamento. Aplicável ao cessionário.
- Aditamento troca de viatura					
Crédito, AutoCash e Crédito Colateral		400,00 €		Selo - 4%	Inclui despesa de averbamento
- Com alteração das condições financeiras					
- Alteração data vencimento da prestação					
Crédito, AutoCash e Crédito Colateral		50,00 €	--	Selo - 4%	
- Alteração do regime de taxa de juro					
Crédito, AutoCash e Crédito Colateral		100,00 €	--	Selo - 4%	Pode implicar alteração da taxa de juro conforme condições em vigor
- Alteração de domiciliação bancária					
Crédito, AutoCash e Crédito Colateral		10,00 €	--	Selo - 4%	
- Prorrogação ou antecipação prazo					
Crédito, AutoCash e Crédito Colateral		50,00 €	--	Selo - 4%	Pode implicar alteração da taxa de juro conforme condições em vigor

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
7. Comissões relativas a actos administrativos					
- Identificação do condutor		25,00 €		IVA - 23% ou 16%	
- Declaração de dívida regularizada		62,50€		IVA - 23% ou 16%	Declaração opcional a ser solicitada pelo Cliente.
- 2ª vias doc. Automóvel (declaração venda, acordo resolução, extinção reserva, etc.)		62,50€		IVA - 23% ou 16%	
- Cópia do contrato de financiamento ou seguro		25,00 €		IVA - 23% ou 16%	
- Extensão territorial - declaração		41,67€		IVA - 23% ou 16%	
- Extensão territorial - seguro		20,83€		IVA - 23% ou 16%	Nota (4)
- Cancelamento do seguro		1 Mensalidade		IVA - 23% ou 16%	
- Envio factura-recibo		2,08€		IVA - 23% ou 16%	Por cada prestação
- Envio de carta verde		2,50 €		IVA - 23% ou 16%	Por cada prestação
- Envio de 2ª via de factura-recibo em papel		5,00 €		IVA - 23% ou 16%	Por documento enviado
- Envio de plano financeiro		0 €			Gratuito
- Envio de 2ª via de plano financeiro		25,00 €		IVA - 23% ou 16%	
- Envio de declarações diversas		25,00 €		IVA - 23% ou 16%	Por documento enviado
- Envio de fotocópia de doc. contractual - Autenticada		75,00 €		IVA - 23% ou 16%	Por documento enviado
- Informações pretadas aos Auditores Externos		80,00 €		IVA - 23% ou 16%	
- Substituição de garantias		50,00 €		IVA - 23% ou 16%	
- Serviço de entrega de documentação ao domicílio		50,00 €		IVA - 23% ou 16%	
- Serviço de pagamento do IUC (Imposto Único de Circulação)		25,00 €		IVA - 23% ou 16%	Por documento enviado
- Legalização fora do prazo (modelos com reconhecimento expirado)		50,00 €		IVA - 23% ou 16%	Por cada modelo recepcionado
- Simulação de cancelamento antecipado		12,50€		IVA - 23% ou 16%	Aplicável a partir da 2ª simulação
- Comissão mensal de expediente					
Crédito, AutoCash e Crédito Colateral		3,00€ (Mensal)		IVA - 23% ou 16%	Acresce a cada prestação debitada. Não cumulável com a comissão do ponto 4 <i>supra</i> . Corresponde ao que se designava antes por Portes.
Comissões no termo do contrato					
8. Comissão de reembolso antecipado total					
Crédito, AutoCash e Crédito Colateral	75%			Selo - 4%	Exigido pré-aviso escrito mínimo de 30 dias Nota (5)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**10.3. Outros créditos (continuação)**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
9. Comissões relativas a actos administrativos					
- Identificação do condutor		25,00 €		IVA - 23% ou 16%	
- Declaração de dívida regularizada		62,50€		IVA - 23% ou 16%	
- 2ª vias doc. Automóvel (declaração venda, acordo resolução, extinção reserva, etc.)		62,50€		IVA - 23% ou 16%	
- Cópia do contrato de financiamento ou seguro		25,00 €		IVA - 23% ou 16%	
- Emissão e envio do doc. de extinção de reserva/hipoteca ou modelo 2 de venda		50,00€		IVA - 23% ou 16%	Aplicável apenas a contratos originados a partir de 01-07-2009.
- Envio de plano financeiro		0 €			Gratuito
10. Legalização pós financiamento		133,33 €		IVA - 23% ou 16%	Serviço opcional acrescido de despesas
Outras despesas associadas					
1. Averbamento no início ou no termo do contrato conforme Tabela de Preços da CRA (Conservatória do Registo Automóvel) em vigor					
- Emissão de 2ª via do documento único		30,00 €			Acrescem multas e outros ónus se aplicável, conforme tabela da Conservatória do Registo Automóvel em vigor
- Averbamento de viatura com Reserva		51,00€/135,00€			
- Averbamento no novo proprietário-cessão de posição contractual com reserva		87,00€/195,00€			
2. Imposto de Selo sobre a Utilização de Crédito(sobre o Capital Financiado)-apenas no início de Contratos de Crédito					
-Prazos inferiores a 12 meses (por mês ou fracção)- 0,07%/mês - verba 17.2.1 da TGIS					
-Prazos iguais ou superiores a 12 meses e inferiores a 60 meses - 0,90% - verba 17.2.2 da TGIS					
-Prazos iguais ou superiores a 60 meses - 1% - verba 17.2.3 da TGIS					
3. Outras Despesas					
Despesas com Empresa Externa relativamente ao processamento de documentação automóvel.		150 €			Despesa cobrada apenas quando o cliente solicita o serviço.
Nota (1)	Acrescem custos com a Conservatória de Registo Automovel e outros custos obrigatórios no registo, segundo regulamento emolumentar de registos em vigor.				
Nota (2)	Comissão de reembolso incide sobre os juros vencidos, à qual acresce o capital em dívida no momento do reembolso.				
Nota (3)	Aplicável por cada prestação em atraso, de acordo com os seguintes limites: Prestação até 99,99€ = 25,00€; para prestação de valor igual ou superior a 100,00€ e inferior a 199,99€ = 35,00€; para prestação de valor igual ou superior a 200,00€ e inferior a 299,99€ = 37,50€; para prestação igual ou superior a 300,00€ = 45,00€.				
Nota (4)	Acrescem despesas para a Companhia de Seguros, variáveis em função do destino e período de deslocação.				
Nota (5)	Comissão de reembolso incide sobre os juros vencidos, à qual acresce o capital em dívida no momento do reembolso.				

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque**

REQUISIÇÃO	Balcão		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado			
1.1 À ordem			
- Com data de validade			
Nº de módulos: 30 cheques	15,00	15,00	Nota 1
1.2 Não à ordem			
- Com data de validade			
Nº de módulos: 30 cheques	15,00	15,00	Nota 1
Acresce Imposto	Imposto de selo de €0,05 por cada cheque emitido		
	Imposto de selo à taxa de 4% acresce à comissão a pagar		

Nota (1): No caso do envio por correio, ao valor da comissão indicado acresce um montante de €3 a título de comissão de expediente. Esta comissão é sujeita a IVA de 23%.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)**

REQUISIÇÃO	Balcão		Outras condições
	Balcão	Correio	
ENTREGA			
3. Outros tipos de cheques			
3.1. Cheque avulso	N.A.	N.A.	
3.2. Cheque bancário	20,00	N.A.	
3.3. Cheque visado	10,00	N.A.	
Acresce Imposto	Imposto de selo de €0,05 por cada cheque emitido		
	Imposto de selo à taxa de 4% acresce à comissão a pagar		
Outras despesas associadas			
N.A.			

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	N.A.	N.A.		
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	N.A.	50,00	Selo - 4%	
3. Notificação para regularização de cheque	N.A.	N.A.		
4. Regularização de Cheque	N.A.	N.A.		
5. Notificação de rescisão da convenção de cheque	N.A.	N.A.		
6. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	N.A.	N.A.		
7. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	N.A.	N.A.		
Outros Serviços				
1. Revogação de cheque	N.A.	N.A.		
2. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível	N.A.	N.A.		
Cobrança de cheques				
1. Cobrança de cheque EUR sobre bancos estrangeiros	N.A.	75,00	Selo - 4%	
2. Cobrança de cheque USD	N.A.	74,06	Selo - 4%	Nota (1)
3. Pagamento de cheques de valor igual ou superior a €100.000	N.A.	20,00	Selo - 4%	
Outras despesas associadas				
N.A.				

Nota (1) O valor a cobrar por este serviço será USD 100, estando indicado o valor correspondente em Euros ao fixing do Banco Central Europeu de dia 30 de Setembro de 2011

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência em euros

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Internet	ATM	[...]	
		C/ operador	S/ Operador				
1. Transferências Internas / Nacionais							
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito							
<u>- com o mesmo ordenante e beneficiário</u>							
Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
<u>- com ordenante e beneficiário distintos</u>							
Pontuais/Permanentes	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito							
<u>- Normais</u>							
<u>- Com indicação de NIB</u>							
Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes	Até 10.000,00	1,00	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
	>a 10.000,00 até 100.000,00	10,00					
	>a 100.000,00	15,00	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
<u>- Urgentes</u>							
<u>- Com indicação de NIB</u>							
Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
<u>- Sem indicação de NIB</u>							
Pontuais/Permanentes	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
Acresce Imposto	Imposto de selo à taxa de 4%						
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais							
- para conta domiciliada no estrangeiro							
2.1 - Países SEPA							
<u>- Normais</u>							
<u>- Com indicação de NIB e IBAN</u>	Até 50.000,00	10,00	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
	>a 50.000,00	25,00					
<u>- Urgentes</u>							
<u>- Com indicação de NIB e IBAN</u>	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
Acresce Imposto	Imposto de selo à taxa de 4%						

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**13.1. Ordens de transferência em euros (cont.)**

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Internet	ATM	[...]	
		C/ operador	S/ Operador				
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.)							
2.2 - Países Não SEPA							
<u>- Normais</u>							
- Com indicação de NIB e IBAN	Até 50.000,00	10,00	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
	>a 50.000,00	25,00	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
<u>- Urgentes</u>							
- Com indicação de NIB e IBAN	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	
Acresce Imposto	Imposto de selo à taxa de 4%						

Outras despesas associadas

N.A.

Legenda

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange [todos os países da União Europeia [27], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco].

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

13.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Transferências de Divisas				
1. Comissão de Transferências de USD's	N.A.	37,03	Selo - 4%	Nota (1)
2. Comissão de Transferências de outras divisas	N.A.	- / 35,00	Selo - 4%	Nota (2)
Outras despesas associadas				
N.A.				

Nota (1)

O valor a cobrar por este serviço será USD 50, estando indicado o valor correspondente em Euros ao fixing do Banco Central Europeu de dia 30 de Setembro de 2011.

Nota (2)

O valor a cobrar por este serviço será o equivalente na divisa aplicável, ao fixing do Banco Central Europeu do dia da transferência.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**15.3. Outros serviços**

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Informação prestada a auditores				
1. Informação prestada a auditores do cliente	N.A.	100,00	23% IVA	
Outras despesas associadas				
N.A.				

FOLHETO DE TAXAS DE JURO**Cientes Particulares**

- 17 **CONTAS DE DEPÓSITO**
[17.1. Depósitos à ordem](#)
[17.2. Depósitos a prazo](#)
[17.3. Outras modalidades de depósito](#)
[17.4. Certificado de depósito](#)
- 18 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
[18.2. Crédito Pessoal](#)
[18.3. Crédito Automóvel](#)
[18.5. Descobertos bancários](#)
[18.7. Outros créditos a particulares](#)

Outros clientes

- 19 **CONTAS DE DEPÓSITO**
[19.1. Depósitos à ordem](#)
[19.2. Depósitos a prazo](#)
[19.3. Outras modalidades de depósito](#)
[19.4. Certificado de depósito](#)
- 20 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
[20.2. Descobertos bancários](#)
[20.4. Outros créditos](#)

Consulte a [PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos à Ordem			
Conta à ordem	N.A.	N.A.	

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: N.A.
Cálculo de juros: N.A.

Nota (2) Taxas de descoberto bancário: [Consulte Subsecção 18.5. Descobertos bancários](#)

17.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Até €50.000,00			
1 mês	2,00%	Retenção na fonte à taxa de 25%, com carácter liberatório em sede de IRS e considerados pagamentos por conta em sede de IRC.	Permite mobilização antecipada, parcial ou total. A mobilização antecipada do depósito implica a penalização total dos juros sobre o capital mobilizado.
3 meses	2,25%		
6 meses	2,50%		
1 ano	2,75%		
De €50.000,00 até €1.000.000,00			
3 meses	5,00%	Retenção na fonte à taxa de 25%, com carácter liberatório em sede de IRS e considerados pagamentos por conta em sede de IRC	Esta aplicação destina-se exclusivamente a novos clientes ou novos recursos. Permite mobilização antecipada, parcial ou total. A mobilização antecipada do depósito implica a penalização total dos juros sobre o capital mobilizado.
6 meses	6,00%		

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: À milésima imediatamente inferior.
Cálculo de juros: Actual / 360.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.3. Outras modalidades de depósito

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Depósitos a Prazo Finantia Rendimento			
De €50.000,00 até €1.000.000,00 6 meses	6,00%	Retenção na fonte à taxa de 25%, com carácter liberatório em sede de IRS e considerados pagamentos por conta em sede de IRC	Esta aplicação destina-se exclusivamente a novos clientes ou novos recursos. Não permite mobilização antecipada. Os juros são pagos mensalmente por crédito na conta à ordem associada.
6 meses	5,75%	Retenção na fonte à taxa de 25%, com carácter liberatório em sede de IRS e considerados pagamentos por conta em sede de IRC	Esta aplicação destina-se exclusivamente a novos clientes ou novos recursos. Não permite mobilização antecipada. Os juros são pagos na data de início por crédito na conta à ordem associada.
De USD 100.000,00 até USD 1.000.000,00 3 Anos	3,75%	Retenção na fonte à taxa de 25%, com carácter liberatório em sede de IRS e considerados pagamentos por conta em sede de IRC	Esta aplicação destina-se exclusivamente a novos clientes ou novos recursos. Permite mobilização antecipada, parcial ou total. Se a mobilização ocorrer trimestralmente, na data de pagamento de juros, não haverá qualquer penalização. Em qualquer outro momento haverá penalização total sobre os juros do respectivo trimestre correspondentes à parte mobilizada.
Depósito a Prazo 6,00% TANB a 1 ano			
De €50.000,00 até €1.000.000,00 1 ano	6,00%	Retenção na fonte à taxa de 25%, com carácter liberatório em sede de IRS e considerados pagamentos por conta em sede de IRC.	Esta aplicação destina-se exclusivamente a novos clientes ou novos recursos. Os juros são pagos semestralmente por crédito na conta à ordem associada. Permite mobilização antecipada, parcial ou total. Se a mobilização ocorrer na data de pagamento de juros, não haverá qualquer penalização. Em qualquer outro momento haverá penalização total sobre os juros do respectivo semestre correspondentes à parte mobilizada.

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: À milésima imediatamente inferior.
Cálculo de juros: Actual / 360.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

Depósito a Prazo 4,00% TANB a 6 meses USD			
De USD 50.000,00 até USD 1.000.000,00 6 meses	4,00%	Retenção na fonte à taxa de 25%, com carácter liberatório em sede de IRS e considerados pagamentos por conta em sede de IRC.	Esta aplicação destina-se exclusivamente a novos clientes ou novos recursos. Permite mobilização antecipada, parcial ou total, havendo penalização total sobre os juros correspondentes à parte mobilizada.

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: À milésima imediatamente inferior.
Cálculo de juros: Actual / 360.

17.4. Certificado de depósito

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Certificado de Depósito			
Certificado de Depósito 6,50% TANB a 3 anos			
De €100.000,00 a €1.000.000,00 em múltiplos de €10.000. 3 anos	6,50%	Retenção na fonte à taxa de 25%, com carácter liberatório em sede de IRS e considerados pagamentos por conta em sede de IRC.	Esta aplicação destina-se exclusivamente a novos clientes ou novos recursos. Título nominativo representativo de um depósito. Transmissível por endosso (não admissível em branco). A transmissão deve ser comunicada ao Banco. Será cobrada uma comissão de €100 pela transmissão da titularidade. Não permite mobilização antecipada.

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: À milésima imediatamente inferior.
Cálculo de juros: Actual / 360.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**18.2. Crédito pessoal**

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
AutoCash	Euribor a 6 meses + Spread 9,500% a 12,500%	17,660%	Nota (1a)
Empréstimos a taxa fixa			
AutoCash	11,000% a 14,000%	18,267%	Nota (1b)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) TAEG calculada com base numa TAN de 13,001% (Euribor 6 meses e spread de 11,496%), para um valor total de financiamento de 7.800,00 Euros a 60 meses.

Nota (1b) TAEG calculada com base numa TAN de 13,499% para um valor total de financiamento de 7.800,00 Euros a 60 meses.

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal)

Nota (2) Arredondamento da taxa de juro: à milésima, nos termos da lei.
Cálculo de juros: 30/360 dias.

Regime fiscal aplicável: incide Imposto de Selo nas seguintes condições: 0,07% sobre montante do crédito, a menos de 1 ano; 0,9% sobre montante do crédito, igual ou superior a 1 ano, 1,0% sobre montante do crédito, superior a 5 anos; 4% sobre os juros.

18.3. Crédito automóvel

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
Crédito Novos	Euribor a 6 meses + Spread 4,500% a 7,500%	10.069%	Nota (1a)
Crédito Usados	Euribor a 6 meses + Spread 6,500% a 9,800%	12.361%	Nota (1b)
Leasing Novos	Euribor a 6 meses + Spread 3,700% a 4,750%	7.100%	Nota (1c)
Leasing Usados	Euribor a 6 meses + Spread 5,400% a 6,500%	8.914%	Nota (1d)
Empréstimos a taxa fixa			
Crédito Novos	7,000% a 10,000%	11.111%	Nota (1e)
Crédito Usados	8,000% a 12,700%	14.599%	Nota (1f)
Leasing Novos	5.500% a 6,250%	7.100%	Nota (1g)
Leasing Usados	7.000% a 8,000%	8.914%	Nota (1h)

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**18.2. Crédito pessoal (continuação)**

- Nota (1)** **As taxas apresentadas são representativas.**
- Nota (1a)** TAEG calculada com base numa TAN de 7,500% (Euribor 6 meses e spread de 5,995%), para um valor total de financiamento de 13.600,00 Euros a 60 meses.
- Nota (1b)** TAEG calculada com base numa TAN de 9,500% (Euribor 6 meses e spread de 7,995%), para um valor total de financiamento de 13.600,00 Euros a 60 meses.
- Nota (1c)** TAEG calculada com base numa TAN de 5,500% (Euribor 6 meses e spread de 3,995%), para um valor total de financiamento de 12.000,00 Euros a 60 meses, com um valor residual de 2%.
- Nota (1d)** TAEG calculada com base numa TAN de 7,200% (Euribor 6 meses e spread de 5,695%), para um valor total de financiamento de 12.000,00 Euros a 60 meses, com um valor residual de 2%.
- Nota (1e)** TAEG calculada com base numa TAN de 8,501% para um valor total de financiamento de 14.520,00 Euros a 60 meses.
- Nota (1f)** TAEG calculada com base numa TAN de 11,501% para um valor total de financiamento de 14.520,00 Euros a 60 meses.
- Nota (1g)** TAEG calculada com base numa TAN de 5,500% para um valor total de financiamento de 12.000,00 Euros a 60 meses, com um valor residual de 2%.
- Nota (1h)** TAEG calculada com base numa TAN de 7,200% para um valor total de financiamento de 12.000,00 Euros a 60 meses, com As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal)
- Nota (2)** Arredondamento da taxa de juro: à milésima, nos termos da lei.
Cálculo de juros: 30/360 dias.

Regime fiscal aplicável: incide Imposto de Selo nas seguintes condições: 0,07% sobre montante do crédito, a menos de 1 ano; 0,9% sobre montante do crédito, igual ou superior a 1 ano, 1,0% sobre montante do crédito, superior a 5 anos; 4% sobre os juros.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**18.5. Descobertos bancários**

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Descoberto bancário associado a contas de depósito			
Facilidade de crédito	A acordar caso a caso	A acordar caso a caso	
Ultrapassagem de crédito	12,000%	23,462%	Vide (1a)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

TAEG calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de 1500 Euros a 3 meses.

Nota (1a)

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-

Comissões por descoberto bancário: consultar

[Secção 2.5. Descobertos bancários](#)

Nota (2)

(quando a 4ª casa decimal for inferior a 5)
de juro decorrido do depósito e a um ano de 360 dias.

Regime fiscal aplicável: Imposto de Selo de 0,04%

18.7. Outros créditos a particulares

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa fixa			
Crédito utilizado sob qualquer outra forma em que o prazo de utilização não seja determinado ou determinável	A acordar caso a caso	A acordar caso a caso	Nota (3)
Crédito de prazo inferior a 1 ano	A acordar caso a caso	A acordar caso a caso	Nota (4)
Crédito por prazo igual ou superior a 1 ano	A acordar caso a caso	A acordar caso a caso	Nota (5)
Crédito por prazo igual ou superior a 5 anos	A acordar caso a caso	A acordar caso a caso	Nota (6)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 220/94)

Nota (2)

Arredondamento da taxa de juro: À milésima por excesso (quando 4ª casa decimal igual ou superior a 5) ou por defeito (quando 4ª casa decimal inferior a 5). Cálculo de juros: Actual/360, correspondente ao número de dias efectivamente decorridos no período a que se refere o cálculo de juro decorrido do depósito e a um ano de 360 dias. Regime fiscal aplicável: imposto de selo de 0,04%

Nota (3)

Sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30, incide imposto de selo à taxa de 0,04%.

Nota (4)

Sobre o montante de crédito utilizado, por cada mês ou fracção, incide imposto de selo à taxa de 0,04%.

Nota (5)

Sobre o montante de crédito utilizado, incide imposto de selo à taxa de 0,5%.

Nota (6)

Sobre o montante de crédito utilizado, incide imposto de selo à taxa de 0,6%.

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

19.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos à ordem			
Conta à ordem	N.A.	N.A.	

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: N.A.
Cálculo de juros: N.A.

Nota (2) Taxas de descoberto bancário: [Consulte Subsecção 20.2. Descobertos bancários](#)

19.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
A partir de €250.000,00			
1 mês	2,00%	Retenção na fonte à taxa de 25%, com carácter liberatório em sede de IRS e considerados pagamentos por conta em sede de IRC.	Penalização por mobilização antecipada: 100% dos juros
3 meses	2,25%		
6 meses	2,50%		
1 ano	3,00%		
De €50.000,00 até €1.000.000,00			
3 meses	5,00%	Retenção na fonte à taxa de 25%, com carácter liberatório em sede de IRS e considerados pagamentos por conta em sede de IRC	Esta aplicação destina-se exclusivamente a novos clientes ou novos recursos. Permite mobilização antecipada, parcial ou total. A mobilização antecipada do depósito implica a penalização total dos juros sobre o capital mobilizado.
6 meses	6,00%		

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: À milésima imediatamente inferior
Cálculo de juros: Actual / 360

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

19.3. Outras modalidades de depósito

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Depósitos a Prazo Finantia Rendimento			
De €100.000,00 até €1.000.000,00			
6 meses	6,00%	Retenção na fonte à taxa de 25%, com carácter liberatório em sede de IRS e considerados pagamentos por conta em sede de IRC	Esta aplicação destina-se exclusivamente a novos clientes ou novos recursos. Não permite mobilização antecipada. Os juros são pagos mensalmente por crédito na conta à ordem associada.
6 meses	5,75%	Retenção na fonte à taxa de 25%, com carácter liberatório em sede de IRS e considerados pagamentos por conta em sede de IRC	Esta aplicação destina-se exclusivamente a novos clientes ou novos recursos. Não permite mobilização antecipada. Os juros são pagos na data de início por crédito na conta à ordem associada.
De USD 100.000,00 até USD 1.000.000,00			
3 Anos	3,75%	Retenção na fonte à taxa de 25%, com carácter liberatório em sede de IRS e considerados pagamentos por conta em sede de IRC	Esta aplicação destina-se exclusivamente a novos clientes ou novos recursos. Permite mobilização antecipada, parcial ou total. Se a mobilização ocorrer trimestralmente, na data de pagamento de juros, não haverá qualquer penalização. Em qualquer outro momento haverá penalização total sobre os juros do respectivo trimestre correspondentes à parte mobilizada.
Depósito a Prazo 6,00% TANB a 1 ano			
De €50.000,00 até €1.000.000,00			
1 ano	6,00%	Retenção na fonte à taxa de 25%, com carácter liberatório em sede de IRS e considerados pagamentos por conta em sede de IRC.	Esta aplicação destina-se exclusivamente a novos clientes ou novos recursos. Os juros são pagos semestralmente por crédito na conta à ordem associada. Permite mobilização antecipada, parcial ou total. Se a mobilização ocorrer na data de pagamento de juros, não haverá qualquer penalização. Em qualquer outro momento haverá penalização total sobre os juros do respectivo semestre correspondentes à parte mobilizada.

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: A milésima imediatamente inferior.
Cálculo de juros: Actual / 360.

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**19.3. Outras modalidades de depósito (continuação)**

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósito a Prazo 4,00% TANB a 6 meses USD			
De USD 50.000,00 até USD 1.000.000,00 6 meses	4,00%	Retenção na fonte à taxa de 25%, com carácter liberatório em sede de IRS e considerados pagamentos por conta em sede de IRC.	Esta aplicação destina-se exclusivamente a novos clientes ou novos recursos. Permite mobilização antecipada, parcial ou total, havendo penalização total sobre os juros correspondentes à parte mobilizada.

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: À milésima imediatamente inferior.
Cálculo de juros: Actual / 360.

19.4. Certificado de depósito

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Certificado de Depósito			
Certificado de Depósito 6,50% TANB a 3 anos			
De €100.000,00 a €1.000.000,00 em múltiplos de €10.000. 3 anos	6,50%	Retenção na fonte à taxa de 25%, com carácter liberatório em sede de IRS e considerados pagamentos por conta em sede de IRC.	Esta aplicação destina-se exclusivamente a novos clientes ou novos recursos. Título nominativo representativo de um depósito. Transmissível por endosso (não admissível em branco). A transmissão deve ser comunicada ao Banco. Será cobrada uma comissão de €100 pela transmissão da titularidade. Não permite mobilização antecipada.

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: À milésima imediatamente inferior.
Cálculo de juros: Actual / 360.

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**20.2. Descobertos bancários**

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
Descoberto bancário associado a contas de depósito			
Facilidade de crédito	A acordar caso a caso	A acordar caso a caso	
Ultrapassagem de crédito	12,000%	22,265%	Vide (1a)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) TAE calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de €1500 a 3 meses.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94)

Comissões por descoberto bancário: consultar [10.2. Descobertos bancários](#)

Cálculo de juros: Actual/360, correspondente ao número de dias efectivamente decorridos no período a que se refere o cálculo de juro decorrido do depósito e a um ano de 360 dias.

Regime fiscal aplicável: imposto de selo 0,04%

20.4. Outros créditos

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa fixa			
Crédito utilizado sob qualquer outra forma em que o prazo de utilização não seja determinado ou determinável	A acordar caso a caso	A acordar caso a caso	Nota (3)
Crédito de prazo inferior a 1 ano	A acordar caso a caso	A acordar caso a caso	Nota (4)
Crédito por prazo igual ou superior a 1 ano	A acordar caso a caso	A acordar caso a caso	Nota (5)
Crédito por prazo igual ou superior a 5 anos	A acordar caso a caso	A acordar caso a caso	Nota (6)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94)

Nota (2) Arredondamento da taxa de juro: À milésima por excesso (quando 4ª casa decimal for igual ou superior a 5) ou por defeito (quando 4ª casa decimal for inferior a 5)

Cálculo de juros: Actual/360, correspondente ao número de dias efectivamente decorridos no período a que se refere o cálculo de juro decorrido do depósito e a um ano de 360 dias.

Regime fiscal aplicável: imposto de selo 0,04%

Nota (3) Sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30, incide imposto de selo à taxa de 0,04%.

Nota (4) Sobre o montante de crédito utilizado, por cada mês ou fracção, incide imposto de selo à taxa de 0,04%.

Nota (5) Sobre o montante de crédito utilizado, incide imposto de selo à taxa de 0,5%.

Nota (6) Sobre o montante de crédito utilizado, incide imposto de selo à taxa de 0,6%.

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**20.4. Outros créditos (continuação)****Crédito Automóvel**

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
Crédito Novos	Euribor a 6 meses + Spread 4,500% a 6,500%	8,238%	Nota (1a)
Crédito Usados	Euribor a 6 meses + Spread 6,500% a 10,200%	10,724%	Nota (1b)
Leasing Novos	Euribor a 6 meses + Spread 3,800% a 5,000%	8,050%	Nota (1c)
Leasing Usados	Euribor a 6 meses + Spread 5,000% a 7,500%	9,123%	Nota (1d)
ALD Novos	Euribor a 6 meses + Spread 3,900% a 6,500%	7,392%	Nota (1e)
ALD Usados	Euribor a 6 meses + Spread 4,600% a 7,500%	9,004%	Nota (1f)
Empréstimos a taxa fixa			
Crédito Novos	7,000% a 9,000%	8,991%	Nota (1g)
Crédito Usados	8,000% a 12,700%	11,718%	Nota (1h)
Leasing Novos	5,800% a 7,250%	8,585%	Nota (1i)
Leasing Usados	7,000% a 9,500%	10,752%	Nota (1j)
ALD Novos	5,250% a 7,250%	8,464%	Nota (1k)
ALD Usados	6,000% a 9,300%	10,638%	Nota (1l)

Nota (1)**As taxas apresentadas são representativas.****Nota (1a)**

TAE calculada com base numa TAN de 6,500% (Euribor 6 meses e spread de 4,995%), para um valor total de financiamento de 12.500,00 Euros a 60 meses.

Nota (1b)

TAE calculada com base numa TAN de 8,800% (Euribor 6 meses e spread de 7,295%), para um valor total de financiamento de 12.500,00 Euros a 60 meses.

Nota (1c)

TAE calculada com base numa TAN de 6,500% (Euribor 6 meses e spread de 4,995%), para um valor total de financiamento de 13.000,00 Euros a 60 meses, com um valor residual de 2%.

Nota (1d)

TAE calculada com base numa TAN de 7,500% (Euribor 6 meses e spread de 5,995%), para um valor total de financiamento de 13.000,00 Euros a 60 meses, com um valor residual de 2%.

Nota (1e)

TAE calculada com base numa TAN de 6,000% (Euribor 6 meses e spread de 4,495%), para um valor total de financiamento de 13.000,00 Euros a 60 meses, com um valor residual de 2%.

Nota (1f)

TAE calculada com base numa TAN de 7,500% (Euribor 6 meses e spread de 5,995%), para um valor total de financiamento de 13.000,00 Euros a 60 meses, com um valor residual de 2%.

Nota (1g)

TAE calculada com base numa TAN de 7,499% para um valor total de financiamento de 15.730,00 Euros a 60 meses.

Nota (1h)

TAE calculada com base numa TAN de 10,000% para um valor total de financiamento de 15.730,00 Euros a 60 meses.

Nota (1i)

TAE calculada com base numa TAN de 7,000% para um valor total de financiamento de 13.000,00 Euros a 60 meses, com um valor residual de 2%.

Nota (1j)

TAE calculada com base numa TAN de 9,000% para um valor total de financiamento de 13.000,00 Euros a 60 meses, com um valor residual de 2%.

Nota (1k)

TAE calculada com base numa TAN de 7,000% para um valor total de financiamento de 13.000,00 Euros a 60 meses, com um valor residual de 2%.

Nota (1l)

TAE calculada com base numa TAN de 9,000% para um valor total de financiamento de 13.000,00 Euros a 60 meses, com um valor residual de 2%.

Nota (2)

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº Arredondamento da taxa de juro: à milésima, nos termos da lei.

Regime fiscal aplicável: incide Imposto de Selo nas seguintes condições: 0,04% sobre montante do crédito, a menos de 1 ano; 0,5% sobre montante do crédito, igual ou superior a 1 ano, 0,6% sobre montante do crédito, superior a 5 anos; 4% sobre os juros.

SERVIÇOS SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS

Comissões e Encargos ⁽¹⁾ por Serviços sobre Valores Mobiliários

Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preço para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo de detenção de valores mobiliários, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM disponíveis no sítio da CMVM na Internet (www.cmvm.pt) onde podem também comparar os preços dos intermediários financeiros autorizados e efectuar simulações de custos.

1. Transacções de compra/venda ⁽²⁾ :

- Acções e Obrigações : 1% s/ montante bruto
 mín. para ordens a executar no NYSE e NASDA: \$10 ⁽⁵⁾ por operação
 mín. para ordens a executar no LSE: £10 ⁽⁵⁾ por operação
 mín. para ordens a executar noutros mercados: €10 por operação
- Outros títulos : a acordar caso a caso

2. Ordens de subscrição/resgate de fundos de investimento ⁽²⁾ :

- Subscrição : entre 0% e 2% ⁽³⁾
- Resgate : entre 0% e 5% ⁽³⁾

3. Aconselhamento e guarda ⁽⁴⁾ :

0,5%
 mín. €200 por ano

Taxa anual, periodificada semanalmente, sobre a valorização da carteira de valores mobiliários em cada sexta-feira ou, caso se trate de dia não útil, do dia útil seguinte. A valorização da carteira é calculada com base no valor de mercado dos valores mobiliários ou, caso não exista, no seu valor nominal.

A taxa anual ou o montante mínimo anual são cobrados trimestralmente (mínimo trimestral €50).

Sem prejuízo do previsto neste Preço em relação a eventuais encargos que possam decorrer para o Banco Finantia, não será cobrada comissão de custódia relativamente a acções representativas do capital social do Banco Finantia, S.A. e da Finantipar, S.G.P.S., S.A..

4. Gestão de activos (4) :

2%
 mín. €1.000 por ano

Taxa anual, periodificada semanalmente, sobre o valor total dos activos sob gestão em cada sexta-feira ou, caso se trate de dia não útil, do dia útil seguinte. Relativamente aos valores mobiliários sob gestão, a sua valorização é calculada com base no valor de mercado ou, caso não exista, no seu valor nominal.

A taxa anual ou o montante mínimo anual são cobrados trimestralmente (mínimo trimestral €250).

Sem prejuízo do previsto neste Preço em relação a eventuais encargos que possam decorrer para o Banco Finantia, a comissão por gestão de activos não será aplicada sobre as acções representativas do capital social do Banco Finantia, S.A. e da Finantipar, S.G.P.S., S.A..

SERVIÇOS SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS**5. Rentabilidade ⁽²⁾ :**

Caso a caso poderá ainda ser negociada uma comissão de rentabilidade com o cliente, que em caso algum será superior a 5%. A taxa será periodificada semanalmente, sobre o valor total dos activos sob gestão em cada sexta-feira ou, caso se trate de dia não útil, do dia útil seguinte. Relativamente aos valores mobiliários sob gestão, a sua valorização é calculada com base no valor de mercado ou, caso não exista, no seu valor nominal.

A comissão é cobrada anualmente.

Sem prejuízo do previsto neste Preçário em relação a eventuais encargos que possam decorrer para o Banco Finantia, a comissão de rentabilidade não será aplicada sobre as acções representativas do capital social do Banco Finantia, S.A. e da Finantipar, S.G.P.S., S.A..

6. Guarda de Valores ⁽⁴⁾:

- Valores mobiliários cotados no Euronext Lisboa: €15 por trimestre

- Outros Valores mobiliários: 0.3%

mín. valores cotados no NYSE e NASDAQ: \$15 ⁽⁵⁾ por trimestre

mín. valores cotados no LSE: £15 ⁽⁵⁾ por trimestre

mín. valores cotados noutros mercados, excepto Euronext Lisboa: €15 por trimestre

Taxa anual, periodificada semanalmente, sobre a valorização da carteira de valores mobiliários em cada sexta-feira ou, caso se trate de dia não útil, do dia útil seguinte. A valorização da carteira é calculada com base no valor de mercado dos valores mobiliários ou, caso não exista, no seu valor nominal. A taxa anual ou o montante trimestral são cobrados trimestralmente.

Sem prejuízo do previsto neste Preçário em relação a eventuais encargos que possam decorrer para o Banco Finantia, não será cobrada comissão de custódia relativamente a acções representativas do capital social do Banco Finantia, S.A. e da Finantipar, S.G.P.S., S.A..

7. Movimentação de valores mobiliários ⁽⁴⁾ :

- Valores mobiliários titulados :

- Depósito : €1 por certificado
mín. €50 por operação

- Levantamento : €2 por certificado
mín. €100 por operação

A instrução deverá ser recebida pelo Banco até às 12h00, sendo o cliente informado, durante os 2 dias úteis seguintes, da data, hora e local onde poderão ser levantados. A carteira do cliente será debitada no dia do levantamento.

- Valores mobiliários escriturais : €50 por espécie

No caso da transferência (saída) de valores mobiliários escriturais, a instrução deverá ser recebida pelo Banco até às 12h00, sendo o cliente informado, durante os 2 dias úteis seguintes, da data de execução da mesma. A carteira do cliente será debitada no dia de recebimento da instrução.

SERVIÇOS SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS

- Certificados de depósito :
- Transmissão : €100 por certificado

8. Processamento de rendimentos de títulos e amortizações ⁽⁴⁾:

- Pagamento de dividendos ⁽⁶⁾ : 2.5%
- Pagamento de juros ⁽⁶⁾ : 2.5%
- Amortizações : 2.5%

9. Outras operações : a acordar caso a caso

⁽¹⁾ Ver Condições Gerais.

⁽²⁾ Imposto de selo à taxa de 4% acresce à comissão a pagar.

⁽³⁾ Dependendo do Fundo em questão.

⁽⁴⁾ IVA à taxa de 23% acresce à comissão a pagar.

⁽⁵⁾ Acresce uma comissão de 0,03% à taxa de câmbio da data do débito da comissão.

⁽⁶⁾ Sobre o montante do dividendo e do juro será efectuada retenção na fonte à taxa de 25%.
No caso de valores mobiliários de mercados estrangeiros poderá ser acrescida a fiscalidade local.

CONDIÇÕES GERAIS

Serão aplicadas as condições previstas no actual preçário, salvo condições especiais aprovadas no momento de contratação da operação.

O Banco reserva o direito de alterar sem aviso prévio os valores previstos no actual preçário, só entrando em vigor a nova tabela após sua divulgação nos termos legais.

Ao actual preçário serão acrescentados custos externos originados pela execução das operações. Serão adicionalmente debitados aos clientes os encargos decorrentes do pagamento das taxas de supervisão pelo Banco Finantia à CMVM. Neste momento as taxas de supervisão são as seguintes:

- 0,0075 (por mil) por mês sobre os valores mobiliários registados ou depositados junto do Banco Finantia, conforme previsto no artº 3º, nº 1 e 2, alínea b), da Portaria nº 913-I/2003, de 30 de Agosto, na alínea b) do artº 13º e na alínea c) do nº4 do artº 17º do Regulamento da CMVM nº 7/2003.

A taxa incide sobre a valorização dos valores mobiliários registados e depositados no Banco Finantia no último dia útil de cada mês. A valorização é calculada com base no valor de mercado dos valores mobiliários ou, caso não exista, no seu valor nominal.

- 0,0075 (por mil) por mês sobre a gestão individual de carteiras por conta de terceiros, conforme previsto no artº 6º da Portaria nº 913-I/2003, de 30 de Agosto, na alínea b) do artº 13º e na alínea c) do nº 4 do artº 17º do Regulamento da CMVM nº 7/2003. A taxa incide sobre o valor total dos activos sob gestão no último dia útil de cada mês.

Relativamente aos valores mobiliários sob gestão, a sua valorização é calculada com base no valor de mercado ou, caso não exista, no seu valor nominal.

No caso do Banco Finantia prestar serviços de Guarda de Valores Mobiliários cotados na Euronext Lisboa, os encargos decorrentes do pagamento das taxas de supervisão relativamente a este serviço só serão debitados ao cliente no montante em que excederem a comissão prevista no número 2.6.

As condições acordadas para cada operação, serão sempre formalizadas pelo Banco através de confirmação devidamente autenticada a enviar ao cliente.

As disposições fiscais incluídas no presente preçário referem-se apenas ao regime-regra, devendo o cliente informar-se sobre a sua situação específica.